



CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS ALIMENTARES PARA O BUFETE DA ESCOLA SECUNDÁRIA AUGUSTO GOMES

1ª OUTORGANTE:

ESCOLA SECUNDÁRIA AUGUSTO GOMES, com sede em Rua de Damão, 4454-503, Matosinhos, Contribuinte Fiscal n.º 600010244, adiante abreviadamente designada por PRIMEIRA OUTORGANTE ou por ESAG, e representada neste ato por Margarida da Conceição Fernandes Pereira na qualidade de Diretora;

E

2.ª OUTORGANTE:

FERNAROCA DISTRIBUIÇÃO, LDA. com o número de pessoa coletiva, N.I.P.C: 508 404 339, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Matosinhos sob o nº único de matrícula, com o capital social de 5.000.00€ (cinco mil euros), com sede em Rua da Fonte Velha, 244, 4460-774 Custóias, Matosinhos, a seguir identificada por SEGUNDA OUTORGANTE ou ADJUDICATÁRIA, neste ato representada por Fernando António Alves Rodrigues, na qualidade de representante legal da FERNAROCA Distribuição, Lda., com poderes para o ato.

Entre os Outorgantes acima identificados é celebrado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS ALIMENTARES PARA O BUFETE DA ESAG**, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto)

Pelo presente Contrato, a SEGUNDA OUTORGANTE compromete-se a proceder ao fornecimento dos bens infra indicados, nos termos e condições previstas no Convite, Caderno de Encargos e demais elementos constantes na Consulta Prévia CP2/2023_ASE, e, com a proposta da ADJUDICATÁRIA apresentada em sede do mesmo, documentos que fazem parte integrante deste contrato:

- a) Lote 5 – Leite e seus derivados;
- b) Lote 6 - Bolachas, fruta desidratada e bebível, cevada, chás e fiambre.

CLÁUSULA 2.ª

(Prazo de Execução)

O prazo para a realização do fornecimento de bens alimentares previsto no presente contrato é de 12 meses, sendo que nunca poderá ultrapassar a data de 31/12/2023, e contar-se-á a partir da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA 3.ª

(Preço Contratual)

O valor total do contrato de fornecimento de bens alimentares objeto do presente Contrato é de **11 569,50€ (onze mil quinhentos e sessenta e nove euros e cinquenta cêntimos)**, referentes:

- Lote 5 – Leite e seus derivados: 5 120,00€ (cinco mil cento e vinte euros);
- Lote 6 - Bolachas, fruta desidratada e bebível, cevada, chás e fiambre: 6 449,50€ (seis mil quatrocentos e quarenta e nove euros e cinquenta cêntimos).

A estes valores acresce a taxa de IVA em vigor.

CLÁUSULA 4.ª

(Faturação)

1. O pagamento das faturas resultantes do fornecimento objeto deste procedimento será efetuado por transferência bancária, devendo a adjudicatária disponibilizar o respetivo NIB.
2. Os valores faturados serão liquidados, contra a receção de faturas, no prazo máximo de 60 dias contados após a sua entrega, de acordo com o n.º 2 do art.º 299.º do CCP.
3. As faturas deverão conter, para além dos elementos fiscais obrigatórios, a identificação do fornecimento em causa, o nº de compromisso e vir acompanhada de todos os elementos descritivos e justificativos que permitam a sua conferência.

CLÁUSULA 5.ª

(Revisão de Preços)

O valor dos fornecimentos é fixo, não sendo passível de revisão.

CLÁUSULA 6.ª

(Regime Jurídico do Contrato)

Em tudo o que o presente contrato for omissivo, aplica-se o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 de julho.

CLÁUSULA 7.ª

(Cessão)

A ADJUDICATÁRIA não poderá ceder quaisquer direitos ou obrigações emergentes do presente contrato, incluindo a cessão de créditos, sem a prévia autorização escrita da ESAG para o efeito.

CLÁUSULA 8.ª

(Compromisso)

Nos termos e para os efeitos da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro ao presente contrato foi atribuído o n.º de compromisso 15.

CLÁUSULA 9.ª

(Efeitos do Contrato)

O presente contrato é válido a partir do dia dois de janeiro de dois mil e vinte e três.

Feito de boa-fé, em Matosinhos, aos vinte e sete dias de dezembro de dois mil e vinte e dois, em duplicado, e expressando fielmente a vontade das partes outorgantes, pelo que, em sinal de concordância, vai por elas ser assinado.

A ESCOLA SECUNDÁRIA AUGUSTO GOMES

Assinado por: **Margarida da Conceição Fernandes**
Pereira
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2022.12.27 12:24:03+00'00'

A Diretora

A ADJUDICATÁRIA

FERNANDO ANTÓNIO
ALVES RODRIGUES

Assinado de forma digital por
FERNANDO ANTÓNIO ALVES
RODRIGUES
Dados: 2022.12.27 14:37:16 Z

